



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO: 1547762/2022

TERMO ADITIVO: 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, E A EMPRESA LANDEIRA'S PARKING LTDA-ME.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e a **LANDEIRA'S PARKING LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.744.298/0001-70, sediado(a) na Av. Gomes Freire, nº 769 e 769 sobrado, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por um dos seus sócios administradores, o Sr. **DANIEL LOPEZ PEREZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.252.966-5, expedida pela DIC/DETRAN/RJ, e CPF nº 056.530.607-39, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 1547762/2022 e nos termos da Lei nº 14.133/2021 mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato firmado entre as partes na data de 27 de julho de 2022.
- 1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto, também, alterar a fundamentação legal exposta no contrato original, regularizando-o, assim como os demais atos e medidas tomados com base no referido pacto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência deste Termo Aditivo é 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2023, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como escopo, ainda, alterar a fundamentação legal constante do contrato por este aditivado, para que passe a constar com a seguinte redação em seu preâmbulo:

Resolvem celebrar o presente contrato com a finalidade de prestação de serviço de estacionamento, referente ao protocolo administrativo nº 1547762/2022 e que será regido pelas disposições da Lei 14.133/2021, cujas disposições se aplicam a este Contrato irrestrita e incondicionalmente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO

4.1. Dá-se a este Contrato o valor mensal de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), totalizando o valor anual estimado de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

4.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantitativo acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.08.003, identificada pela rubrica *Estacionamento*, destinadas ao CAU/RJ para o exercício de 2023 e o despacho de fl. 145 do Processo Administrativo que ratifica a saúde financeira do Contratante para a totalidade do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 27 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo, assim como todos os atos praticados em sua função.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti
Presidente

Landeira's Parking Ltda-Me

Daniel Lopez Perez
Sócio Administrador

Testemunha

CPF

Testemunha

CPF

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925